



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

## **DECRETO N.º 3 8 4 2**

De 10 de junho de 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal n.º 3480, de 10 de junho de 2020.

JOSÉ LUÍS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., E

**Considerando** a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2098783-95.2020.2020.8.26.0000 que declarou a ineficácia do art. 14 do Decreto Municipal n.º 3830/2020;

**Considerando** o Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020 do Governador do Estado de São Paulo, que instituiu o Plano São Paulo;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 14 do Decreto n.º 3830, de 22 de abril de 2020.

**Art. 2º** As demais disposições constante do Decreto n.º 3830/2020, permanecem inalteradas, em consonância com o Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Fica vedado o funcionamento do comércio aos domingos e feriados, exceto:

I – postos de combustíveis;

II – farmácias;

III – padarias entre as 06h (seis) e 10h (dez) horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

**Parágrafo único.** A proibição de que trata o *caput*, se aplica imediatamente.

**Art. 4º** A infração ao disposto neste Decreto implicará na imposição das penalidades previstas na legislação em vigor, incluída a aplicação de multas, cassação de licença sanitária ou de funcionamento e lacração do estabelecimento, bem como a responsabilização civil e criminal dos responsáveis.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal n.º 3841, de 09.06.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

**JOSÉ LUÍS ROMAGNOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA**  
**OFICIAL DE GABINETE**